

LEI Nº728/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-Y PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNIGA DO MUNICÍPIO

EMENTA: Estabelece Valores e critérios indenização de despesas com viagens exclusivamente a sérvio da Câmara Municipal de Calumbi e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As despesas com hospedagens e alimento de Servidores e Agentes Políticos quando em viagem exclusivamente da Câmara Municipal ou interesse do Município, com duração superior a 06 horas, serão indenizadas mediante diárias, na forma do anexo I da presente lei.

Art.2º - No intuito de apurar o interesse público a e correta aplicação dos recursos públicos as despesas de que trata a presente lei serão processadas mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- I Requerimento do Agente político ou servidor, neste constando;
- a) Objetivo da viagem com descrição clara dos motivos de viagem;
- b) Destino, hora de saída e hora de chegada Municipal de

II - Relatório da viagem com objetivos alcançados, elaborados pelo beneficiário.

III - Aprovação do objetivo da viagem quanto ao interesse público pelo Sistema de Controle Interno da Câmara.

IV - Prestação de Contas na forma e modelos aprovados pelo controle interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

abinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

DA SILVA **ERIVAL** 

Prefeitura Municipal Calumbi

Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira S/N - Calumbi-PE CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139

CNPJ: 10.279.107/0001-74



## ANEXO I

| Descrição do<br>Servidor/Agente<br>Políticos | Diária s/ pernoite<br>na Capital ou<br>Cidades de outros<br>Estados | Diária com<br>pernoite Na<br>Capital ou<br>Cidades de outros<br>Estados | Diárias em<br>Brasília R\$ |
|--|---|---|----------------------------|
| Presidente da<br>Câmara                      | R\$275,00   | R\$700,00   | R\$1.100,00                |
| Vereadores                                   | R\$225,00   | R\$550,00   | R\$900,00                  |
| Demais Servidores                            | R\$125,00   | R\$150,00   | R\$600,00                  |

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

ERIVALDO VOSE DA SILVA PREFEINO

Prefeitura Manicipal de CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVO HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Calumbi Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139 CNPJ: 10.279.107/0001-74